



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1669, DE 24 DE JANEIRO DE 2008.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO DE 2008 NO VALOR DE R\$40.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Divino por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de créditos adicionais especiais no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

2.05.1	SECRET.MUNIC.OBRAS E SERV.PUBLICOS	
17	Saneamento	
17.512	Saneamento Básico Urbano	
17.512.1701	SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.1701.2061	Pagto. Taxa pelo Uso dos Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica Paraíba do Sul	
3.2.90.22.00	Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato	8.000,00
46.9071.00	Principal Dívida Contratual Resgatado	18.000,00
3.3.70.41.00	Contribuições	14.000,00

Parágrafo único. Os procedimentos de abertura dos créditos adicionais especiais ora autorizados serão realizados por Decreto, no qual se especificarão as demais informações necessárias, inclusive a identificação das Fichas das despesas.

Art. 2º - Para ocorrer o disposto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes de:

- I – do superávit financeiro, conforme disposto no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

II - anulação, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Fica o Executivo autorizado a celebrar Termo de Parcelamento dos valores devidos à Agência Nacional das Águas – ANA relativos a utilização dos recursos hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul no período de 2003 a 2006, conforme Lei Federal nº9433 de 08 de Janeiro de 1997, Lei nº9984 de 17 de Julho de 2000, Resolução do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) nº64 de 7 de Dezembro de 2006 e Deliberação do Comitê para Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (CEIVAP) nº65 de 28 de Setembro de 2006.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 24 de janeiro de 2008.


MAURI VENTURA DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em: 25/01/08
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal.

Ass. do responsável